



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
À Exma. Sr^a. Prefeita Municipal

APROVADO

(PRESIDENTE)

12 DEZ. 2019

Em

REQUERIMENTO N.º **2634**

INFORMAÇÕES A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SOBRE A POSSIBILIDADE DE ESTENDER O DIREITO AO RECEBIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO A OUTRAS CATEGORIAS DE SERVIDORES.

CONSIDERANDO que este vereador foi procurador por alguns servidores, mas especificamente pelos funcionários administrativos, os quais não fazem jus ao recebimento do ticket refeição disposto no decreto n° 20.120/2012.

CONSIDERANDO que através do decreto n° 21.374/2014, referido benefício foi estendido a outras categorias de servidores.

CONSIDERANDO que muitos destes servidores reclamam que não fazem jus a essa opção, recebendo marmitex devidamente descontado em folha de pagamento.

CONSIDERANDO que urge conhecer os critérios de escolha das categorias de servidores que podem ou não serem contemplados com recebimento do ticket refeição.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

COMPROVAÇÃO N.º SOROCABA 11/Dez/2019 16:45 1.9501.1/14



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Qual a possibilidade de estender referido recebimento do ticket refeição disposto no decreto nº 20.120/2012 a outras categorias de servidores? Seria possível estender aos funcionários administrativos? Caso positivo, informar. Caso negativo, por quê?
2. Quais os critérios de escolha das categorias de servidores que podem ou não fazerem jus ao recebimento do ticket refeição disposto no decreto nº 20.120/2012? Informar.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

FERNANDO DINI – VEREADOR- MDB
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CÂMARA MUN. SOROCABA 11/Dez/2019 15:15:195011 2/4



GP-RIM-0058/2020

Sorocaba, 3 de janeiro de 2020

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2634/19, de autoria dessa Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a possibilidade de estender o direito ao recebimento de ticket refeição a outras categorias de servidores, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

09/01/2020 14:45:35

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



GP-RIM- 0069/2020

Sorocaba, 9 de janeiro de 2020

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Senhor Presidente,


Secretaria de Gestão Administrativa

Em resposta ao requerimento nº 2634/19, de autoria do Presidente da Câmara Fernando Alves Lisboa Dini e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a possibilidade de estender o direito ao recebimento de ticket refeição a outras categorias de servidores, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da Secretaria de Recursos Humanos:

1. Atualmente não há previsão orçamentária na LOA do exercício para estender o benefício a outras categorias.

2. O ticket refeição é concedido aos cargos regulamentados nos Decretos nº 20.120/2012 e 21.374/2014. O critério foi estabelecido visando beneficiar com a facilidade e agilidade os servidores que atuam em locais diversos da cidade, como Fiscalização e Guarda Civil Municipal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO SALVADOR PERES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal em exercício
SOROCABA – SP